



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Cerro Branco - RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026

PROCESSO Nº378/2026

PROCESSO DIGITAL INTERNO Nº6372/2026

Tipo de julgamento: **Menor Preço por Item**

Modo de disputa: Aberto

Edital de pregão eletrônico para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO, MOBILIÁRIO E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO -RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO, MOBILIÁRIO E OUTROS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3939/2023 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada conforme abaixo.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2026 – 17h00min

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 18/09/2026 – 23h59min

FINAL DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/09/2026 – 07h50min

INÍCIO DOS LANCES: 23/09/2026 – 08h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1. DO OBJETO:

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EQUIPAMENTOS DE REDE, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, CUJAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, MARCA, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal, da sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

5.4.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.2. A substituição referida no item 5.4.1 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5.4.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4.4 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação para fins de diligências, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Após o encerramento dos lances não será aceito valor unitário que ultrapasse o valor estimado no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para desempate será utilizado o critério de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.4. O licitante vencedor terá o prazo de 2 HORAS para anexar no sistema sua proposta reajustada (observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial), a qual deverá constar a razão social, CNPJ da empresa, endereço, e-mail, dados bancários e representante legal.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.1.1. Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

12.1.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

12.1.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

12.2. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.6. Após essa fase, a pregoeira abrirá prazo para os licitantes manifestarem interesse em cotar os materiais em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, conforme dispõe o artigo 82, § 5º, VI da Lei 14.133/21.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Constitui requisito para a formalização da ata de registro de preços a apresentação da Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por parte da licitante vencedora.

15.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantagem pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os materiais, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA

20.1. Outros órgãos ou entidades não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar da ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

Bruno Luciano Radtke
Prefeito Municipal

Este Edital Pregão Eletrônico nº 028/2026 foi revisado, e está de acordo com a legislação, ressaltado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Henrique Artur Bredow
OAB/RS 128.742





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2026 – Tipo Eletrônico
Registro de Preços**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EQUIPAMENTOS DE REDE, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será processada mediante pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, observada a plena conformidade da proposta com as especificações técnicas.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. As quantidades são estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração à aquisição integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre do Memorando GAB nº 212/2026 e do Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, visando assegurar disponibilidade, reposição, modernização e adequado funcionamento dos recursos necessários às atividades administrativas municipais.

2.2. A solução permite atendimento parcelado das necessidades de diferentes unidades, reposição de equipamentos e suprimentos, expansão de infraestrutura e manutenção da continuidade dos serviços públicos.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos itens, da possibilidade de demandas parceladas e da conveniência de realizar aquisições somente conforme a necessidade efetiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Memorando GAB nº 212/2026, integrantes da fase preparatória, e observará a Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.2. A Administração necessita manter infraestrutura tecnológica adequada, atualizada e operacional, assegurando reposição, expansão e modernização de computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de rede, periféricos, dispositivos de armazenamento, recursos audiovisuais, softwares e suprimentos.

3.3. A contratação também visa reduzir indisponibilidades decorrentes de falhas, obsolescência e insuficiência de estoque, preservando a continuidade dos serviços públicos, a produtividade dos agentes públicos, a segurança e a confiabilidade dos recursos tecnológicos.

3.4. O SRP foi definido no ETP como a alternativa mais adequada em razão da pluralidade de itens, da possibilidade de aquisições parceladas, da redução de estoques desnecessários e da contratação conforme a demanda efetivamente verificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os bens deverão atender integralmente às especificações mínimas do Anexo I, admitindo-se características comprovadamente superiores.

4.2. Deverão ser observadas certificações, homologações e normas técnicas pertinentes, incluindo ABNT, INMETRO, ANATEL, NR-17, ENERGY STAR, EPEAT, RoHS e demais requisitos expressamente indicados em cada item.

4.3. A proposta deverá identificar marca/modelo.

4.4. A Administração poderá exigir catálogos, fichas técnicas, manuais, links oficiais do fabricante, certificados para comprovação das características ofertadas.

4.5. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção pelo fabricante, e devem ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta. Não serão aceitos bens reconicionados, remanufaturados, usados, adulterados, falsificados ou com identificação de fabricante/modelo incompatível com a proposta, ressalvadas as hipóteses em que a própria especificação admite produto compatível ou equivalente.

4.6. Para equipamentos de informática de linha corporativa, deverão ser preservados os requisitos de compatibilidade, licenciamento regular de sistema operacional, garantia, suporte, certificações e componentes previstos na especificação. Não serão aceitos computadores e monitores de linha doméstica ou que sofreram qualquer tipo de alterações, adições e/ou subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber do objeto e as especificações técnicas do fabricante, sob pena de desclassificação.

4.7. Para consumíveis e componentes vinculados a equipamentos existentes, deverá ser comprovada compatibilidade. Quando a descrição exigir produto original do fabricante, a exigência deve-se a não comprometer a garantia do equipamento e a qualidade do serviço por ele prestado, como é o caso das impressões.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.8. Softwares e licenças deverão ser originais, regulares, com comprovação de origem e ativação por canais oficiais, conforme previsto no item.

4.9. Os produtos sujeitos à homologação da ANATEL ou certificação do INMETRO deverão possuir regularidade válida e compatível com o produto entregue.

4.10. As garantias mínimas serão aquelas constantes da descrição de cada item, prevalecendo o prazo maior quando ofertado pelo fabricante ou licitante.

4.11. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo, marca e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante Nota de Empenho.

5.2. O prazo geral de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que o motivo esteja devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.3. Os bens serão entregues no Município de Cerro Branco/RS no Setor de Almoxarifado, sito no seguinte endereço: Avenida 12 de Maio, nº 520, dentro do horário de funcionamento, das 7h45 às 12h45 e das 13h às 17h.

5.4. Todas as despesas com transporte, frete, seguro, tributos, descarga, montagem, instalação e demais encargos necessários ao adimplemento correrão por conta da contratada.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, contendo informações referente ao produto e ao fabricante.

5.6. Quando o item exigir montagem, instalação, ativação ou configuração inicial, o produto somente será considerado entregue após a conclusão dessas providências.

5.7. Quando houver divergência entre o produto entregue e a especificação, defeito, avaria ou incompatibilidade, a contratada deverá promover a substituição sem ônus para a Administração, em prazo a ser fixado pela fiscalização, compatível com a natureza do item.

6. RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

6.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal da ata ou por servidor designado pela autoridade competente, mediante verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e com a Nota de Empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações, funcionamento, acessórios, marca/modelo, licenças, certificados e demais requisitos aplicáveis. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, qualidade, segurança, garantia ou desconformidades posteriormente identificadas.

6.4. A Administração poderá realizar testes, diligências e consultas a documentos oficiais do fabricante para comprovar o atendimento técnico.

6.5. A garantia mínima será aquela estabelecida individualmente na descrição do item, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

6.6. Durante a garantia, a contratada responderá pela correção de vícios e defeitos, inclusive substituição do produto quando o reparo não for tecnicamente adequado ou tempestivo.

6.7. Nos itens com garantia on-site, o atendimento deverá ocorrer no local de instalação do equipamento, observadas as condições do fabricante e a especificação.

6.8. A garantia deve ser prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, com suporte e assistência técnica disponíveis no território nacional.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete à fiscalização registrar ocorrências, verificar a conformidade das entregas, solicitar correções ou substituições, atestar documentos fiscais e comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos.

7.3. A contratada deverá manter preposto ou canal de atendimento apto a receber comunicações relativas a pedidos, garantia e correções.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição corresponderá aos quantitativos efetivamente entregues e definitivamente aceitos.

8.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal e aprovação do fiscal da ata de registro de preços.

8.3. A nota fiscal deverá discriminar os itens fornecidos e, quando aplicável, marca, modelo, quantidade, valor unitário, número de série e demais informações necessárias à identificação.

8.4. Não haverá pagamento por produtos recusados, não entregues ou em desacordo com as especificações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão, preferencialmente eletrônico, pelo critério de menor preço por item, condicionada a classificação ao atendimento integral das especificações.

9.2. A habilitação observará os artigos 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais e pertinentes definidas no edital.

9.3. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a análise de documentos e especificações, vedada alteração substancial da proposta.

9.4. Quando necessário à verificação da conformidade, poderá ser solicitada documentação técnica oficial do fabricante antes da aceitação da proposta.

9.5. Será admitida equivalência ou superioridade técnica quando a própria especificação permitir e houver comprovação objetiva de atendimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores unitários de referência constantes do Memorando GAB nº 212/2026 decorrem de pesquisa realizada no Licitacão, conforme informado pela unidade demandante, devendo a pesquisa completa integrar o processo e permanecer atualizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.487.686,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

11.2. A disponibilidade e a classificação orçamentária deverão ser verificadas quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidas.

12.2. Responsabilizar-se integralmente por frete, seguro, tributos, encargos, embalagens, montagem e demais custos incidentes.

12.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, os produtos recusados ou defeituosos.

12.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5. Cumprir as condições de garantia e assistência técnica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução.

12.7. Cumprir as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e técnicas aplicáveis ao objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir as solicitações de fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

13.2. Receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos, rejeitando aqueles em desconformidade.

13.3. Rejeitar produtos em desacordo com este Termo de Referência.

13.4. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, liquidação da despesa e cumprimento das exigências legais e fiscais.

13.5. Comunicar formalmente à Contratada as falhas, irregularidades e necessidade de substituição.

13.6. Fiscalizar e acompanhar a execução, registrando ocorrências e notificando a contratada.

13.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. Sempre que compatível com o objeto e sem restrição indevida à competitividade, deverão ser observados critérios de eficiência energética, durabilidade, possibilidade de reparo, redução de embalagens e destinação ambientalmente adequada.

14.2. Para pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos, cartuchos, toners e outros produtos sujeitos à logística reversa, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

15.2. O edital e a Ata de Registro de Preços deverão disciplinar as hipóteses, percentuais e procedimentos relativos às multas e demais sanções, de forma proporcional à gravidade da infração.

16. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência definida no edital, observando o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.2. As contratações decorrentes da Ata observarão os quantitativos registrados, os preços vigentes e as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

16.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Memorando GAB nº 212/2026, a pesquisa de preços e os demais documentos da fase preparatória.

17.2. Havendo divergência entre a proposta e as especificações mínimas, prevalecerão as exigências do edital e deste Termo de Referência.

17.3. As especificações que envolvam marca, código, produto original ou compatibilidade deverão ser interpretadas à luz da justificativa técnica constante do processo, preservando-se a competitividade e a adequada satisfação da necessidade pública.

17.4. Eventuais omissões serão resolvidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

18. RELAÇÃO DE ITENS

18.1. Segue especificações técnicas dos itens detalhadas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Modo de Disputa	Valor Referência R\$
1	MOUSE ÓPTICO COM FIO , INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO, MÍNIMO 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CLICÁVEL), DESIGN AMBIDESTRO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2 METRO, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E SIMILARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	14,96
2	TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), CONEXÃO USB, COM FIO, MÍNIMO DE 104 TECLAS, INCLUINDO TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, TECLAS DE MEMBRANA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, RESISTENTE A RESPINGOS, CABO MÍNIMO DE 102 CM, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	34,00
3	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL 1.500 VA; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; SAÍDA DE 115V; FREQUÊNCIA 60 HZ; 06 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO ABNT NBR 14136, COM ATERRAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; SOBRECARGA; SUB/SOBRETENSÃO, COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FILTRO DE LINHA INTEGRADO (RFI E EMI); FUNÇÃO TRUE RMS; ALARME SONORO E SINALIZAÇÃO VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TENSÃO;	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	658,48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	FUSÍVEL EXTERNO REARMÁVEL (COM UNIDADE RESERVA). CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 E NBR 14136. GARANTIA DE 12 MESES.					
4	PEN DRIVE 32GB. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 40MB/S, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC'S.	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	34,89
5	MONITOR LED IPS 23.8". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TELA FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO; PROPORÇÃO 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8MS; BRILHO 250 CD/M²; TECNOLOGIA FLICKER-FREE E REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL. CONECTIVIDADE: HDMI; USB E DISPLAYPORT. AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO. INTERFACE DE MONTAGEM VESA. CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR. INCLUSO CABOS E ACESSÓRIOS. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	1.326,19
6	HD EXTERNO 1TB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB, PORTÁTIL, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	594,20
7	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: POTÊNCIA DE SAÍDA 20W RMS; SISTEMA DE ÁUDIO COMPOSTO POR WOOFERS, TWEETERS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 63 HZ A 20 KHZ; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.4; USB-C/P2; TECNOLOGIA DE EMPARELHAMENTO SEM FIO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA 12 HORAS E TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 03 HORAS; PROTEÇÃO IP67. HOMOLOGADO/CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA 12 MESES.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	521,66
8	CABOS HDMI DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840X2160) A 60 HZ, CONECTORES PADRÃO HDMI TIPO A, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	19,67
9	CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB-C PARA HDMI, COMPATÍVEIS COM PADRÃO DISPLAYPORT ALT MODE, COM SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840X2160) A 30 HZ OU SUPERIOR, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS QUE SUPOREM SAÍDA DE VÍDEO VIA USB-C.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	86,66
10	WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), TAXA MÍNIMA DE 30FPS, MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CONEXÃO USB, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO. COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE VIDEOCONFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	490,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET) COM CONEXÃO USB OU P2 (3,5MM), MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO (ATIVO OU PASSIVO), CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO, DESIGN ERGONÔMICO COM HASTE AJUSTÁVEL. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX E APLICAÇÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	20		155,71
12	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCPL5512DW. COR PRETO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO À LASER. RENDIMENTO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS. PRODUTO ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA BROTHER DCPL5512DW. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECARREGADOS, REMANUFATURAS OU COMPATÍVEIS.	UN	50	100	Exclusivo ME/EPP	472,25
13	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCPL5512DW. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO. RENDIMENTO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 75.000 PÁGINAS, COM BASE NA COBERTURA DE 5% EM PAPEL TAMANHO A4, CONFORME NORMAS ISO/IEC. PRODUTO ORIGINAL FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA BROTHER DCPL5512DW. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E COM HOLOGRAMA DE AUTENTICIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	25	50	Exclusivo ME/EPP	692,52
14	CABO ADAPTADOR WI-FI USB 2.4 GHZ (SINGLE BAND). ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, OPERAÇÃO EM 2.4 GHZ, VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS, TECNOLOGIA MIMO 2X2, LARGURA DE CANAL 20/40 MHZ, MODULAÇÃO OFDM COM 64-QAM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18 DBM, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -70 DBM, ANTENA COM GANHO MÍNIMO DE 3 DBI (INTERNA OU EXTERNA), INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A CRIPTOGRAFIA WEP, WPA/WPA2-PSK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11, HOMOLOGADO PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	46,27
15	CABO ADAPTADOR WI-FI USB DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ). ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB DUAL BAND PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, OPERAÇÃO EM 2.4 GHZ E 5 GHZ, VELOCIDADES MÍNIMAS DE 300 MBPS (2.4 GHZ) E 867 MBPS (5 GHZ), TECNOLOGIA MIMO 2X2, LARGURA DE CANAL ATÉ 80 MHZ, MODULAÇÃO 256-QAM EM 5 GHZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18 DBM (2.4 GHZ) E 20 DBM (5 GHZ), SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -70 DBM (2.4 GHZ) E -65 DBM (5 GHZ), ANTENA COM GANHO MÍNIMO DE 5 DBI, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2 E WPA3, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	116,66
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 04 CORES (CMYK). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES DE IM-	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	2.896,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	PRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 37/23PPM (PRETO/COR); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 4.800 DPI X 1.200 DPI; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC; CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E WI-FI; DUPLEX AUTOMÁTICO; ADF 30 FOLHAS; BANDEJA FRONTAL CAPACIDADE 250 FOLHAS; TELA TOUCH COLORIDA DE 2,4"; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). INCLUSO KIT DE TINTAS ORIGINAIS RENDIMENTO MÍNIMO DE 7.500/6.000 PÁGINAS (PRETO/COLORIDO) E KIT INSTALAÇÃO COMPLETO. EQUIPAMENTO ENTREGUE LACRADO, COM NÚMERO DE SÉRIE RASTREÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES.					
17	MICROCOMPUTADOR DESKTOP FORMATO SMALL FORM FACTOR (SFF). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. COMPONENTES GERAIS 1.1) BIOS/UEFI: DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. 1.2) TODOS OS ITENS E COMPONENTES DESCRITOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MESMO MODELO E MARCA), OU FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAQUELE EQUIPAMENTO E MODELO, SENDO QUE, NO SEGUNDO CASO, INCORRERÁ ANÁLISE POR PARTE DA INSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POR PARTE DO LICITANTE. 2. PLACA MÃE 2.1) A PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES. 3. CONEXÕES/PORTAS/SLOTS 3.1) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: WI-FI; BLUETOOTH; HDMI; ETHERNET RJ-45; DISPLAYPORT; USB-A; USB-C; ENTRADA UNIVERSAL PARA HEADSET. 4. PROCESSADOR 4.1) PROCESSADOR INTEL CORE I5 14ª GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE DE 24 MB. 5. MEMÓRIA 5.1) MEMÓRIA RAM 16GB DDR5, EXPANSÍVEL. 6. ARMAZENAMENTO 6.1) ARMAZENAMENTO INTERNO SSD M.2 PCIE NVME 512GB. 7. GRÁFICOS 7.1) CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE. 8.SOM 8.1) ALTO-FALANTES INTEGRADOS. 9. TECLADO, MOUSE E MONITOR 9.1) TECLADO (PADRÃO ABNT2/PT-BR) E MOUSE ÓPTICO. 9.2) MONITOR LED IPS 23.8", RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO; REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO. INCLUSO CABOS E ACESSÓRIOS. 9.3) AMBOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	5	10	A/C	8.259,66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	10. SISTEMA OPERACIONAL 10.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL). 10.2) O SOFTWARE DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE). 10.3) O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOG PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. 11. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS 11.1) CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, EPEAT GOLD E ROHS. 12. GARANTIA E SUPORTE 12.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES; 12.2) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA) EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO; 12.3) O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.					
18	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO FORMATO MICRO / TINY / ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO, FORMATO MICRO / TINY / ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF), ACOMPANHADOS DE MONITOR, TECLADO E MOUSE, PERTENCENTES OBRIGATORIAMENTE À LINHA CORPORATIVA EMPRESARIAL DO PRÓPRIO FABRICANTE, DESTINADOS AO USO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO. 2. EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPROVAR: 2.1 CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS A) CERTIFICAÇÃO ISO 9001 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE; B) CERTIFICAÇÃO ISO 14001 – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL; C) CERTIFICAÇÃO ISO 45001 – GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; D) REGISTRO ATIVO NO PROGRAMA EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) NA CATEGORIA MÍNIMA SILVER PARA O MODELO OFERTADO; E) CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR VIGENTE PARA O MODELO OFERTADO; F) EQUIPAMENTO CERTIFICADO NO PROGRAMA MICROSOFT WINDOWS HARDWARE COMPATIBILITY PROGRAM (WHCP) PARA WINDOWS 11;	UN	5	10	A/C	9.128,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

G) CONFORMIDADE COM DIRETIVAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/UL OU EQUIVALENTES).

2.2 ESTRUTURA CORPORATIVA DO FABRICANTE

A) DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE CATÁLOGO CORPORATIVO ATIVO COMPROVANDO QUE O MODELO OFERTADO INTEGRA LINHA EMPRESARIAL.

B) PORTAL OFICIAL DO FABRICANTE PARA DOWNLOAD PÚBLICO DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE E MANUAIS TÉCNICOS;
C) CENTRAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO NO BRASIL;

D) GARANTIA ON-SITE PRESTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU POR REDE AUTORIZADA OFICIAL.

2.3 LINHA CORPORATIVA

O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERTENCER À LINHA EMPRESARIAL/CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DE LINHA DOMÉSTICA, EDUCACIONAL BÁSICA, "HOME", "CONSUMER", "ESSENTIALS" OU SIMILARES.

NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS MONTADOS SOB ENCOMENDA POR INTEGRADORES, DISTRIBUIDORES OU REVENDEDORES QUE NÃO SEJAM O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONFIGURAÇÃO

3.1 PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 DE 14ª GERAÇÃO; SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO (INTEL VT-X E VT-D); COMPATÍVEL OFICIALMENTE COM WINDOWS 11 PRO.

3.2 MEMÓRIA: 16 GB DDR4 OU DDR5 INSTALADO DE FÁBRICA; EXPANSÍVEL.

3.3 ARMAZENAMENTO: SSD PADRÃO NVME M.2 PCIE; CAPACIDADE 512 GB; INSTALADO DE FÁBRICA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

3.4 GABINETE: FORMATO TINY / MICRO / ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF); VOLUME MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 1,5 LITROS; PROJETO TÉRMICO E ELÉTRICO ORIGINAL DO FABRICANTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU INTERNA ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA; SUPORTE A MÓDULO DE SEGURANÇA TPM 2.0 OU SUPERIOR.

3.5 INTERFACES E CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 USB 3.0 OU SUPERIOR; PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT NATIVAS; ÁUDIO INTEGRADO; CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA-MÃE; FIRMWARE UEFI COM SUPORTE A SECURE BOOT.

4. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E HOMOLOGADO PELA MICROSOFT; PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DE CHAVE DIGITAL INCORPORADA AO FIRMWARE (BIOS/UEFI) OU MECANISMO OFICIAL MICROSOFT PARA FABRICANTES; NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS DO TIPO RETAIL, ACADÊMICA, EDUCACIONAL, TRIAL, RECONDICIONADA,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	REUTILIZADA OU VINCULADA A CONTRATOS DE VOLUME DA REVENDA. 5. MONITOR: MÍNIMO DE 23,8"; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR VIGENTE; REGISTRO EPEAT ATIVO; DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. 6. PERIFÉRICOS: TECLADO USB PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB; TODOS NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 7. GARANTIA DE 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OFICIALMENTE AUTORIZADA, COM ATENDIMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL. 8. CONDIÇÕES GERAIS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO; O MODELO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR OFICIALMENTE NO PORTFÓLIO CORPORATIVO DO FABRICANTE.					
19	MICROCOMPUTADOR DESKTOP FORMATO SMALL FORM FACTOR (SFF), LINHA CORPORATIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. COMPONENTES GERAIS 1.1) BIOS/UEFI: DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. 1.2) TODOS OS ITENS E COMPONENTES DESCRITOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MESMO MODELO E MARCA), OU FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAQUELE EQUIPAMENTO E MODELO, SENDO QUE, NO SEGUNDO CASO, INCORRERÁ ANÁLISE POR PARTE DA INSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POR PARTE DO LICITANTE. 2. PLACA MÃE 2.1) A PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES. 3. CONEXÕES/PORTAS/SLOTS 3.1) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: WI-FI; BLUETOOTH; HDMI; ETHERNET RJ-45 (10/100/1000); DISPLAYPORT; USB-A; USB-C; ENTRADA UNIVERSAL PARA HEADSET; SLOTS SATA E PCIE. 4. PROCESSADOR 4.1) PROCESSADOR INTEL CORE I7 14ª GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE DE 24 MB. 5. MEMÓRIA 5.1) MEMÓRIA RAM 16GB DDR5 5200MHZ, EXPANSSÍVEL. 6. ARMAZENAMENTO 6.1) ARMAZENAMENTO INTERNO SSD M.2 PCIE NVME 512GB. 7. GRÁFICOS 7.1) CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE. 8.SOM 8.1) ALTO-FALANTES INTEGRADOS.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	11.812,33





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	9. TECLADO, MOUSE E MONITOR 9.1) TECLADO (PADRÃO ABNT2/PT-BR) E MOUSE ÓPTICO FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 9.2) MONITOR LED 27", RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO; REGULAGENS DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO. INCLUSO CABOS E ACESSÓRIOS. BIVOLT. 10. SISTEMA OPERACIONAL 10.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL). 10.2) O SOFTWARE DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE). 10.3) O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOG PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. 11. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS 11.1) CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, EPEAT GOLD E ROHS. 12. GARANTIA E SUPORTE 12.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE 36 MESES; 12.2) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA) EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO; 12.3) O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.					
20	ACCESS POINT CORPORATIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INTERFACE DE REDE: ETHERNET GIGABIT RJ-45 (10/100/1000 MBPS); AUTONEGOCIAÇÃO; SUPORTE À OPERAÇÃO FULL DUPLEX; GERENCIAMENTO POR ETHERNET; GERENCIAMENTO VIA BLUETOOTH PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL; CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE APLICATIVO MÓVEL OFICIAL DO FABRICANTE (SISTEMAS IOS E ANDROID) OU POR INTERFACE WEB. RECURSOS DE REDE: VLAN IEEE 802.1Q; QOS (QUALITY OF SERVICE); CONTROLE DE LARGURA DE BANDA POR REDE E POR USUÁRIO; PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO; MÚLTIPLOS SSIDS; ROAMING ASSISTIDO CONFORME OS PADRÕES IEEE 802.11K, 802.11R E 802.11V; OPERAÇÃO EM MODO MESH SEM FIO; GERENCIAMENTO SNMP. DESEMPENHO WIRELESS O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR SIMULTANEAMENTE NAS FREQUÊNCIAS ABAIXO DESCRITAS: a) 2,4 GHZ: CONFIGURAÇÃO DE ANTENAS 2X2 MU-MIMO; TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 573,5 MBPS (BW 40 MHZ); GANHO DE ANTENA 4 DBI; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 22 DBM.	UN	25	50	A/C	2.116,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	b) 5 GHZ: CONFIGURAÇÃO DE ANTENAS 4X4 MU-MIMO (DL/UL); TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 4,8 GBPS (BW 160 MHZ); GANHO DE ANTENA 6 DBI; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 26 DBM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 06 FLUXOS ESPACIAIS NO TOTAL, CONSIDERADA A SOMA DAS DUAS BANDAS DE OPERAÇÃO. CAPACIDADE OPERACIONAL: 08 BSSID POR RÁDIO; 250 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE CONECTADOS; MÚLTIPLOS SSIDS INDEPENDENTES, COM ATRIBUIÇÃO DE VLAN DISTINTA POR SSID; DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE BANDA (BAND STEERING). TAXAS DE DADOS E LARGURAS DE CANAL: IEEE 802.11AX (WI-FI 6): DE 7,3 MBPS A 4,8 GBPS (MCS0 A MCS11, NSS 1/2/3/4); IEEE 802.11AC (WI-FI 5) DE 6,5 MBPS A 3,4 GBPS (MCS0 A MCS9, NSS 1/2/3/4); IEEE 802.11N: DE 6,5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 A MCS31); HT: 20 E 40 MHZ; VHT: 20, 40, 80 E 160 MHZ; HE: 20, 40, 80 E 160 MHZ. COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM OS PADRÕES IEEE 802.11A, 802.11B E 802.11G, NAS RESPECTIVAS FAIXAS DE FREQUÊNCIA. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: a) PORTAL DE CONVIDADOS INCORPORADO AO FIRMWARE OU À CONTROLADORA DO PRÓPRIO FABRICANTE; b) ISOLAMENTO DE USUÁRIOS CONVIDADOS (GUEST NETWORK ISOLATION); c) ISOLAMENTO ENTRE DISPOSITIVOS CONECTADOS À MESMA REDE; d) FILTRAGEM POR ENDEREÇO MAC; e) CONTROLE DE ACESSO E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS; a) AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS POR SENHA, POR VOUCHER OU POR ACEITE DOS TERMOS DE USO; f) SUPORTE A CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA INDIVIDUAL POR USUÁRIO (PPSK OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE); g) AUTENTICAÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS, INCLUSIVE COM ATRIBUIÇÃO DINÂMICA DE VLAN; h) SUPORTE ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA REDE E AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WPA2 E WPA3. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POE (POWER OVER ETHERNET), PADRÃO IEEE 802.3AF; FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 44 VDC A 57 VDC; INCLUSO INJETOR POE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.					
21	NOTEBOOK. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, 12MB DE CACHE. MEMÓRIA RAM 16 GB DDR5. ARMAZENAMENTO SSD 512 GB PCIe NVMe M.2. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. TELA FHD 15.6", ANTIR-	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	6.767,71





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	REFLEXO. WEBCAM, MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS. TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2 (PT/BR); MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 BOTÕES. CONECTIVIDADES/PORTAS: WI-FI, BLUETOOTH HDMI, USB E HEADSET. BATERIA 03 CÉLULAS INTEGRADA. FONTE ADAPTADORA 65W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL). FORNECIDO COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE). BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO. GARANTIA DE 12 MESES. *TODOS OS ITENS E COMPONENTES DESCRITOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS.					
22	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT + 4 SLOTS SFP , SUPORTE PARA ATÉ 4.000 VLANS, SPANNING TREE, RAPID SPANNING TREE E MULTIPLE SPANNING TREE, AGREGAÇÃO DE LINK ESTATICA E DINÂMICA, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO COM 4 FILAS DE PRIORIDADE, MAC VLAN, VOICE VLAN E GUEST VLAN, BACKPLANE 48GBPS, ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING), CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST/MULTICAST/UL (STORM CONTROL), PORTA CONSOLE PARA CONFIGURAÇÃO RJ45, RMON 4 GRUPOS, AUTENTICAÇÃO RADIUS, MEMÓRIA BUFFER 512 KB, IGMP V1/V2/V3, SNMP V1/V2C/V3, COMPATIBILIDADE IPV6, MAPEAMENTO GRÁFICO ATRAVÉS DO SEU CONSOLE DE GERENCIAMENTO, DIRECIONAMENTO DE PORTAS E ROTEAMENTO DIRETAMENTE PELO GERENCIADOR DE REDE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	1.155,14
23	ESTABILIZADOR DE TENSÃO . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL 1000VA; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA DE 115V; FREQUÊNCIA 60 HZ; 04 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO ABNT NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, SUB/SOBRETENSÃO, COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FILTRO DE LINHA INTEGRADO (RFI E EMI); FUNÇÃO TRUE RMS; ALARME SONORO E SINALIZAÇÃO VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TENSÃO; FUSÍVEL EXTERNO REARMÁVEL (COM UNIDADE RESERVA). CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 E NBR 14136. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	329,66
24	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB , PADRÃO 2,5", INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SISTEMA PLUG AND PLAY, FORNECIDO PRÉ-FORMATADO (NTFS OU EXFAT), COM CABO USB ORIGINAL E INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NÚMERO DE SÉRIE RASTREÁVEL E GARANTIA	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	916,54





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE NO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITOS: PRODUTOS FALSIFICADOS, HD INTERNO ADAPTADO EM CASE EXTERNO, EQUIPAMENTOS SEM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE/MODELO OU SEM GARANTIA VÁLIDA DO FABRICANTE.					
25	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT , COM NO MÍNIMO 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS; MÍNIMO DE 04 PORTAS SFP GIGABIT DEDICADAS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 104 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 77 MPBS; SUPORTE A VLAN 802.1Q, STP/RSTP/MSTP E AGREGAÇÃO DE LINK (LACP); SUPORTE A SNMP V1/V2C/V3; GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB; RECURSOS DE QOS, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING E CONTROLE DE BROADCAST; SEGURANÇA COM ACL, 802.1X E PORT SECURITY; GABINETE METÁLICO PARA MONTAGEM EM RACK 19", COM FONTE INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS OU FORA DE LINHA; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	2.678,81
26	MONITOR LED IPS 27" . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TELA FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO; PROPORÇÃO 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8MS; BRILHO 250 CD/M²; TECNOLOGIA FLICKER-FREE E REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL. CONECTIVIDADE: HDMI; USB E DISPLAYPORT. REGULAGENS DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO. INTERFACE DE MONTAGEM VESA. CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR. INCLUSO CABOS E ACESSÓRIOS. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	1.423,66
27	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) PADRÃO 2,5", INTERFACE SATA III (6 GB/S) , CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB (REFERÊNCIA 256 GB), DESTINADA AO USO CORPORATIVO EM DESKTOPS E NOTEBOOKS. DEVE POSSUIR MEMÓRIA 3D NAND DO TIPO TLC OU SUPERIOR, CONTROLADORA DEDICADA E CACHE DRAM INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES SEM DRAM OU BASEADAS EXCLUSIVAMENTE EM MEMÓRIA QLC. DESEMPENHO MÍNIMO DE 520 MB/S PARA LEITURA SEQUENCIAL E 450 MB/S PARA GRAVAÇÃO SEQUENCIAL, COM IOPS MÍNIMO DE 70.000 (LEITURA) E 60.000 (GRAVAÇÃO). DEVE SUPORTAR TECNOLOGIAS TRIM, S.M.A.R.T., WEAR LEVELING E ECC. TBW MÍNIMO DE 150 TB E MTBF MÍNIMO DE 1.500.000 HORAS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS COMO MICROSOFT WINDOWS E LINUX. PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	395,63
28	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA . CONECTOR HDMI TIPO A MACHO E CONECTOR VGA (DB15) FÊMEA. COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) A 60 HZ OU SUPERIOR. DEVE SUPORTAR CONVERSÃO ATIVA DE SINAL (DIGITAL PARA ANALÓGICO). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM. DEVE POSSUIR	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	19,63





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO PARA CONVERSÃO DE SINAL, PODENDO CONTAR COM CONECTOR ADICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO (USB). SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E DE MAIS DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI PADRÃO.					
29	MICROFONE DE LAPELA COM FIO E CONEXÃO USB-A. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. FREQUÊNCIA 50 HZ A 16 KHZ. CABO COMPRIMENTO 2 METROS. SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC'OS. INCLUSO CLIPE DE FIXAÇÃO E ESPUMA PROTETORA. GARANTIA 12 MESES.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	275,00
30	CAIXA DE SOM COMPACTA, PORTÁTIL, DESTINADA À REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CELULARES E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB (5V), CABO COM CONECTOR P2 (3,5 MM) ESTÉREO, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 5W RMS, CONTROLE DE VOLUME FÍSICO INTEGRADO AO CABO OU AO CORPO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E DEMAIS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIO PADRÃO 3,5 MM. GARANTIA 12 MESES.	UN	15	30	Exclusivo ME/EPP	90,33
31	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO VIA RECEPTOR USB ÚNICO (NANO RECEPTOR), OPERANDO POR TECNOLOGIA DE RADIOFREQUÊNCIA 2.4 GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS EM AMBIENTE SEM INTERFERÊNCIAS. TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), COM TECLAS DE PERFIL LOW PROFILE, 107 TECLAS, INCLUINDO TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. ESTRUTURA RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS. MOUSE ÓPTICO SEM FIO, COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI COM 3 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). DESIGN ERGONÔMICO, AMBIDESTRO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA/BATERIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PERMITIR USO SIMULTÂNEO DO TECLADO E MOUSE POR MEIO DE UM ÚNICO RECEPTOR USB. SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E OUTROS SISTEMAS QUE SUPOREM DISPOSITIVOS HID PADRÃO. GARANTIA 12 MESES.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	190,80
32	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI 4K UHD, DO TIPO COMPACTO, CONSTRUÍDO EM PEÇA ÚNICA (SEM UTILIZAÇÃO DE CABO), COM CONEXÃO DIRETA ENTRE AS INTERFACES. DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS) A 30 HZ OU SUPERIOR. COMPATÍVEL COM PADRÃO DISPLAYPORT 1.2 OU SUPERIOR E HDMI 1.4 OU SUPERIOR, COM SUPORTE À TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL. PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E DEMAIS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DISPLAYPORT PADRÃO.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	29,36





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD. REQUISITOS MÍNIMOS: COMPATÍVEL COM A SÉRIE SAMSUNG PROXPRESS M337X OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPROVADO; REFERÊNCIA TÉCNICA: JC91-01023A, JC91-01023B, JC91-01152A OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL; CONJUNTO COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES FUNCIONAIS; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 100.000 PÁGINAS; TENSÃO COMPATÍVEL (127V); SERÃO ACEITOS PRODUTOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, DESDE QUE PLENAMENTE FUNCIONAIS E SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO; CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: FUNCIONAMENTO IMEDIATO; IMPRESSÃO SEM FALHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	199,15
34	CARTUCHO DE TONER PRETO, DESTINADO À IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD. REQUISITOS MÍNIMOS: REFERÊNCIA BASE: SAMSUNG MLT-D203L; RENDIMENTO MÍNIMO: 5.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752); COM CHIP COMPATÍVEL; PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO. CLÁUSULA DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: SERÃO ACEITOS TONERS EQUIVALENTES (EX.: SAMSUNG MLT-D204L), DESDE QUE COMPROVADAMENTE COMPATÍVEIS E SEM NECESSIDADE DE AJUSTES. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: IMPRESSÃO SEM FALHAS; RECONHECIMENTO IMEDIATO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	43,33
35	CARTUCHO DE TONER, DESTINADO À IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1132 MFP. REQUISITOS MÍNIMOS: REFERÊNCIA BASE: HP CE285A (85A) OU EQUIVALENTE TÉCNICO; COR PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752); CARTUCHO COMPLETO, PRONTO PARA USO; PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU RECARREGADO; CLÁUSULA DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: SERÃO ACEITOS CARTUCHOS COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES, DESDE QUE: PLENAMENTE COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA ESPECIFICADA; NÃO EXIJAM ADAPTAÇÕES; APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL; NÃO CAUSEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	10	20	Exclusivo ME/EPP	41,48
36	MONITOR CORPORATIVO 27". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TELA: 27", PAINEL IPS, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO QHD (2560 × 1440 PIXELS), TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100 HZ, BRILHO 250 CD/M ² , TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS INTEGRADOS: WEBCAM COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE; MICROFONE COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO/CANCELAMENTO DE RUÍDO; ALTO-FALANTES ESTÉREOS. HUB USB CONTENDO PORTAS USB-A PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS. INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAYPORT, HEADSET, ETHERNET RJ-45. REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO, GIRO E ROTAÇÃO. INTERFACE DE MONTAGEM PADRÃO VESA. SISTEMA PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	3.123,66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	WINDOWS 10/11. BIVOLT. INCLUSO CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA 36 MESES.					
37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL 240 W RMS. SISTEMA DE ALTO-FALANTES COMPOSTO POR WOOFERS E TWEETERS. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB E P10 (6,35MM). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ A 20KHZ. RECURSO DE CONEXÃO/EMPARELHAMENTO SEM FIO COM MAIS CAIXAS DE SOM, PERMITINDO REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA. FUNÇÃO POWER BANK. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 65WH, COM AUTONOMIA DE 15 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA E TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 3H. SISTEMA INTEGRADO DE EFEITOS DE ILUMINAÇÃO (SHOW DE LUZES) COM POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO. ALÇA TELESCÓPICA RETRÁTIL E RODAS EMBUTIDAS. PROTEÇÃO IPX4. CERTIFICAÇÃO ANATEL. BIVOLT AUTOMÁTICO. INCLUSO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	3.279,30
38	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL (DATASHOW). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD/DLP; BRILHO DE 3.500 ANSI LUMENS; TAXA DE CONTRASTE DE 15.000:1; RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768); PROPORÇÃO DE IMAGEM 4:3 E COMPATÍVEL COM 16:9; TAMANHO DA IMAGEM DE 23" A 300"; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO ATÉ 10,44 M; LÂMPADA VIDA ÚTIL DE 12.000 HORAS; CONECTIVIDADES/INTERFACE: HDMI, VGA, RCA E USB; ALTO-FALANTE INTEGRADO; BIVOLT. INCLUSO CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI/VGA, GARANTIA 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	3.886,66
39	MICROFONE DE MÃO SEM FIO, TECNOLOGIA UHF, COM RECEPTOR, ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ, CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE, SAÍDA DE ÁUDIO POR CONECTOR P10 (6,35 MM), ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIA. RECEPTOR COM FONTE BIVOLT. INCLUSO RECEPTOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	488,94
40	SWITCH DE MESA NÃO GERENCIÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB E IEEE 802.3X. DEVE POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (AUTO-NEGOTIATION) E FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, PERMITINDO CONEXÃO DIRETA SEM NECESSIDADE DE CABOS CROSSEOVER. CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMA DE 7,44 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 ENTRADAS, SUPORTE AO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E BACKPRESSURE PARA HALF-DUPLEX. FUNCIONAMENTO NO	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	129,33





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	SISTEMA PLUG AND PLAY. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V) OU POR FONTE EXTERNA COMPATÍVEL. DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO. TEMPO MÁXIMO SAÍDA PRIMEIRA PÁGINA 7 SEGUNDOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 48/50 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DA CPU: 1200 MHZ. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA 48/50 PPM. RESOLUÇÃO 1200 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: DUPLEX AUTOMÁTICO; CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CLASSIFICAÇÃO; COPIAS MÚLTIPLAS; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%. DIGITALIZAÇÃO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES 20/28 IPM; DUPLEX: 40/56 IPM (COLORIDO/PRETO). RESOLUÇÃO 1200X1200/19200X19200 DPI. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PC, PASTA DE REDE, E-MAIL, SHAREPOINT, FTP, SFTP, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM, DISPOSITIVOS MÓVEIS. FUNÇÕES AVANÇADAS: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ADF; IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO; VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO; DIVISÃO DE ARQUIVO; COMPRIMIR PDF; PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE: INTERFACES PADRÃO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); USB 2.0. CONEXÃO HOST USB E LEITOR DE CARTÃO RFID. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS, LINUX E DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, AIRPRINT, MOPRIA E WI-FI DIRECT. CONEXÕES DE REDE: GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, SHAREPOINT ONLINE. GERAL: CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 90.000 PÁGINAS. TELA TOUCHSCREEN COLORIDO MEDINDO NO MÍNIMO 3,5". TAMANHOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5 E A6. TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4/CARTA. MEMÓRIA PADRÃO 512MB. PROCESSADOR 1.2 GHZ. CAPACIDADE BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS E MULTI-USO 100 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. INCLUSO SOFTWARES PARA ANDROID, WINDOWS E MAC IOS.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	4.011,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	RECURSOS DE SEGURANÇA: COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID, ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY, IMPRESSÃO SEGURA, TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE. ITENS INCLUSOS: CARTUCHO DE TONER (RENDIMENTO APROX. 18.000 PÁGINAS); UNIDADE DO CILINDRO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL/GUIA. TODOS OS ITENS DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER ENTREGUES LACRADOS E EM EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
42	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA CANON G7010 , SÉRIE / CÓDIGO DA TINTA: CANON GI-10. FRASCOS ORIGINAIS CANON, EXCLUSIVOS DA LINHA GI-10, LACRADO, EMBALADO EM PACK COM QUATRO CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), COM VOLUMES DE REFERÊNCIA: PRETO 170 ML / CORES 70 ML CADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COMPATÍVEIS, RECARREGADOS OU REMANUFATURADOS;	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	270,00
43	GARRAFA DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA CANON G7010 , SÉRIE/CÓDIGO DA TINTA: CANON GI-10. PRODUTO ORIGINAL CANON, NOVOS, LACRADOS, VOLUME DE 170 ML CADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COMPATÍVEIS, RECARREGADOS OU REMANUFATURADOS;	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	86,31
44	TONER SAMSUNG SCX – 3405 . CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-3405, MODELO DE REFERÊNCIA MLT-D101S, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO COBERTURA DE 5% DA PÁGINA, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DE RASTREABILIDADE. DEVERÁ SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E RECONHECIMENTO PELA IMPRESSORA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECARREGADOS OU REUTILIZADOS.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	55,82
45	TONER SAMSUNG XPRESS M2070 . CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG XPRESS M2070, MODELO DE REFERÊNCIA MLT-D111S, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO COBERTURA DE 5% DA PÁGINA, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DE RASTREABILIDADE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO, QUALI-	UN	30	60	Exclusivo ME/EPP	46,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	DADE DE IMPRESSÃO E RECONHECIMENTO PELA IMPRESSORA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECARREGADOS OU REUTILIZADOS.					
46	PLACA DE VÍDEO DEDICADA PARA COMPUTADOR DESKTOP SFF. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA 8GB GDDR6; FORMATOS 2D E 3D; INTERFACE DE MEMÓRIA 128BITS; INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0X16; SLOT ÚNICO DE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE); SOLUÇÃO TÉRMICA DISSIPADOR E COOLER ATIVO; 04 SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS, DO TIPO MINI DISPLAYPORT/DISPLAYPORT, PERMITINDO A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÍNIMO 02 MONITORES NA RESOLUÇÃO 3840 x 2160 A 120 HZ. GARANTIA 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	2.816,50
47	COMPUTADOR ALL IN ONE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. COMPONENTES GERAIS 1.1) BIOS/UEFI: DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. 1.2) TODOS OS ITENS E COMPONENTES DESCRITOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MESMO MODELO E MARCA), OU FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAQUELE EQUIPAMENTO E MODELO, SENDO QUE, NO SEGUNDO CASO, INCORRERÁ ANÁLISE POR PARTE DA INSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POR PARTE DO LICITANTE. 2. PLACA MÃE 2.1) A PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES. 3. CONEXÕES/PORTAS 3.1) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: WI-FI; BLUETOOTH; HDMI 1.4; USB; ETHERNET RJ-45 (10/100/1000); ENTRADA UNIVERSAL PARA HEADSET. 4. PROCESSADOR 4.1) PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE 12MB. 5. MEMÓRIA 5.1) MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR5 5200MT/S. 6. MONITOR INTEGRADO (TELA) 6.1) TELA DE 23.8" FHD (1920 x 1080) ANTIRREFLEXO; 6.2) WEBCAM, MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS. 7. ARMAZENAMENTO 7.1) ARMAZENAMENTO INTERNO SSD M.2 PCIE NVME 512GB. 8. GRÁFICOS 8.1) CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE. 9. TECLADO E MOUSE	UN	5	10	A/C	8.831,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	9.1) TECLADO PADRÃO ABNT2/PT-BR E MOUSE ÓPTICO FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 10. SISTEMA OPERACIONAL 10.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL). 10.2) O SOFTWARE DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE). 10.3) O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOG PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. 11. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS 11.1) CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, EPEAT GOLD E ROHS. 12. GARANTIA E SUPORTE 12.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES; 12.2) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA) EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO; 12.3) O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.					
48	CABO DISPLAYPORT 1.4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE PARA RESOLUÇÕES 4K, LARGURA DE BANDA DE 32GBPS, CONECTORES BANHADOS A OURO, CONEXÃO DISPLAYPORT MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, CABO BLINDADO MEDINDO 180CM.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	44,09
49	SMARTPHONE DESBLOQUEADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; TELA 6,7", TECNOLOGIA AMOLED, RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; PROTEÇÃO DA TELA CORNING GORILLA GLASS; PROCESSADOR OCTA-CORE, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 12 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB; CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS CONTENDO ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS) E RECURSO DE ZOOM ÓPTICO; CÂMERA FRONTAL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K (3840 × 2160); ALTO-FALANTES ESTÉREO; CONECTIVIDADE: 5G; WI-FI; BLUETOOTH; NFC; GPS; PC SYNC; CERTIFICAÇÃO IP68; BATERIA 5.000 MAH; CERTIFICADO/HOMOLOGADO PELA ANATEL; INCLUSO: CABO USB, CARREGADOR RÁPIDO E FERRAMENTA PARA REMOÇÃO CHIP. GARANTIA 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	3.354,93
50	SMARTPHONE DESBLOQUEADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14; TELA 6,7"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120 HZ; PROCESSADOR OCTA-CORE 2,4 GHZ; MEMÓRIA RAM 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	1.775,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	DE 128 GB; CÂMERA TRASEIRA E CÂMERA FRONTAL INTEGRADAS; CONECTIVIDADE: REDE 5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS. CERTIFICAÇÃO DE IP67; BATERIA 5.000 MAH; CERTIFICADO/HOMOLOGADO PELA ANATEL. INCLUSO: CABO USB, CARREGADOR RÁPIDO E FERRAMENTA PARA REMOÇÃO CHIP. GARANTIA DE 12 MESES.					
51	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L6270. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR PRETO T50412BR (SÉRIE T504); TINTA PIGMENTADA, FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 127 ML; RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO TIPO ECOFIT; GARRAFA DE TINTA COM LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40	80	Exclusivo ME/EPP	56,50
52	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L6270. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR CI-ANO T50422BR (SÉRIE T504); TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 70 ML; RENDIMENTO APROXIMADO ATÉ 6.000 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40	80	Exclusivo ME/EPP	53,93
53	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L6270. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA T50432BR (SÉRIE T504). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 70 ML; RENDIMENTO APROXIMADO ATÉ 6.000 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40	80	Exclusivo ME/EPP	54,30
54	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L6270. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR AMARELO (YELLOW) T50442BR (SÉRIE T504). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 70 ML; RENDIMENTO APROXIMADO ATÉ 6.000 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE	UN	40	80	Exclusivo ME/EPP	54,30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
55	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR PRETO T54412-BR (SÉRIE T544). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 65 ML; RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	72,63
56	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR CIANO T54422-BR (SÉRIE T544). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 65 ML; RENDIMENTO APROXIMADO 7.500 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	72,63
57	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA T54432-BR (SÉRIE T544). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 65 ML; RENDIMENTO APROXIMADO 7.500 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	72,63
58	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GARRAFA DE TINTA COR AMARELO T54442-BR (SÉRIE T544). TINTA À BASE DE CORANTE (DYE INK), FORMULADA PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; VOLUME LÍQUIDO 65 ML; RENDIMENTO APROXIMADO 7.500 PÁGINAS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO TIPO ECOFIT; EMBALAGEM: GARRAFA DE TINTA COM LOGOTIPO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO, EMBALADA A VÁCUO DENTRO DE CAIXA INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO HOLOGRAMA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	72,63





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

59	SISTEMA DE MICROFONE DIGITAL DE LAPELA, SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 02 TRANSMISSORES COM MICROFONE INTEGRADO E 01 RECEPTOR; PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL; TRANSMISSÃO SEM FIO 2,4 GHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ; QUALIDADE DE ÁUDIO 48 KHZ/24 BITS; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 70DB; NÍVEL DE PRESSÃO DE SOM 115DB SPL; ALCANCE DE 300 METROS; SISTEMA DE REDUÇÃO/CANCELAMENTO DE RUÍDO. TRANSMISSORES E RECEPTORES COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 09 HORAS E TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 1,5H. INCLUSO 02 TRANSMISSORES, 01 RECEPTOR COMPATÍVEL, ESTOJO DE CARREGAMENTO, CABO DE CARREGAMENTO/DADOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PROTETORES CONTRA VENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	10		944,66
60	DRONE PORTÁTIL E DOBRÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PESO DE DECOLAGEM 720 GRAMAS, AUTONOMIA DE 45 MINUTOS POR BATERIA. SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR GPS, GALILEO E BEIDOU; ARMAZENAMENTO INTERNO 42 GB, COM SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA. CÂMERA PRINCIPAL COM SENSOR CMOS DE 1" E RESOLUÇÃO 50 MP, E CÂMERA TELEOBJETIVA COM SENSOR DE 1/1,3" E 48 MP. GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K/60 FPS HDR, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4K/120 FPS. ESTABILIZAÇÃO POR GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS. DETECÇÃO OMNIDIRECIONAL DE OBSTÁCULOS, SENSOR FRONTAL LIDAR, RETORNO AUTOMÁTICO INTELIGENTE (RTH) E RECURSOS DE SEGURANÇA DE VOO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO FULL HD, COM ALCANCE DE 10 KM. CONTROLE REMOTO COM TELA INTEGRADA DE 5,5", RESOLUÇÃO FULL HD E BRILHO 700 NITS. KIT CONTENDO 01 DRONE, 01 CONTROLE COM TELA INTEGRADA, 03 BATERIAS INTELIGENTES, HUB DE CARREGAMENTO PARA ATÉ 03 BATERIAS, CONJUNTO DE FILTROS ND, HÉLICES SOBRESSALENTES, PROTETOR DE GIMBAL, CABOS E BOLSA DE TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	3	Exclusivo ME/EPP	15.765,33
61	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ORIGINAL E LEGÍTIMA, COM ATIVAÇÃO PELOS CANAIS OFICIAIS DA MICROSOFT, PERMITINDO O REGISTRO/RASTREAMENTO DA LICENÇA NOS SERVIÇOS OFICIAIS DO FABRICANTE E SUA REINSTALAÇÃO EM CASO DE FORMATAÇÃO, MANUTENÇÃO, FALHA OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADOS OS TERMOS DE LICENCIAMENTO DA MICROSOFT. DEVERÁ SER FORNECIDO O PART NUMBER/SKU EXATO DO PRODUTO, COM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E REGULARIDADE DA LICENÇA.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	1.333,96
62	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA PANTUM M6700DW, COR PRETA, REFERÊNCIA TL-410X OU TL-411X. RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS, CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752. FABRICADO/HOMOLOGADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA IMPRESSORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	20	40	Exclusivo ME/EPP	223,13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ORIGINAL, LACRADA E INVIOLADA, COM INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
63	UNIDADE DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA PANTUM M6700DW. MODELO/REFERÊNCIA DL-410. COR: PRETO/PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS. PRODUTO 100% ORIGINAL/GENUÍNO PANTUM, FABRICADO/HOMOLOGADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, MODELO/REFERÊNCIA DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	203,22
64	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE SAÍDA 210 W RMS/200 W RMS (REDE ELÉTRICA/BATERIA INTERNA); SISTEMA DE ÁUDIO COMPOSTO POR 02 WOOFERS, 02 TWEETERS E 03 RADIADORES PASSIVOS; FREQUÊNCIA DE 37 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 80 DB; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.4; USB-C; TECNOLOGIA AURACAST OU EQUIVALENTE; PROTEÇÃO IP68; BATERIA INTERNA 99 WH, RECARREGÁVEL; AUTONOMIA DE 20 HORAS DE REPRODUÇÃO E TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 03 HORAS; FUNÇÃO POWER BANK; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID, IOS E WINDOWS. BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA 12 MESES.	UN	3	6	Exclusivo ME/EPP	3.046,66
65	DESKTOP FORMATO SMALL FORM FACTOR (SFF), LINHA CORPORATIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. COMPONENTES GERAIS 1.1) BIOS/UEFI: DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. 1.2) TODOS OS ITENS E COMPONENTES DESCRITOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MESMO MODELO E MARCA), OU FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAQUELE EQUIPAMENTO E MODELO, SENDO QUE, NO SEGUNDO CASO, INCORRERÁ ANÁLISE POR PARTE DA INSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POR PARTE DO LICITANTE. 2. PLACA MÃE 2.1) A PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES. 3. CONEXÕES/PORTAS/SLOTS 3.1) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: WI-FI; BLUETOOTH; HDMI; ETHERNET RJ-45 (10/100/1000); DISPLAYPORT; ENTRADA UNIVERSAL PARA HEADSET; USB-A; USB-C; SLOTS SATA E PCIE. 4. PROCESSADOR 4.1) PROCESSADOR INTEL CORE I7 14ª GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE DE 24 MB. 5. MEMÓRIA 5.1) MEMÓRIA RAM 16GB DDR5, EXPANSSÍVEL. 6. ARMAZENAMENTO	UN	5	10	Exclusivo ME/EPP	7.821,66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	6.1) ARMAZENAMENTO INTERNO SSD M.2 PCIE NVME 512GB. 7. GRÁFICOS 7.1) CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE. 8.SOM 8.1) ALTO-FALANTE INTEGRADO. 9. TECLADO E MOUSE 9.1) TECLADO (PADRÃO ABNT2/PT-BR) E MOUSE ÓPTICO FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 10. SISTEMA OPERACIONAL 10.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL). 10.2) O SOFTWARE DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RES-TORE). 10.3) O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOG PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. 11. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS 11.1) CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, EPEAT GOLD E ROHS. 12. GARANTIA E SUPORTE 12.1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA 36 MESES, MODALIDADE ON-SITE; 12.2) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA) EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO; 12.3) O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.					
66	TABLET COM CANETA DIGITAL, CAPA PROTETORA E TECLADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS, COM NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS. MEMÓRIA RAM 12 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB, EXPANSÍVEL. TELA 12,4”, TECNOLOGIA AMOLED/OLED, RESOLUÇÃO 2800 × 1752 PIXELS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120 HZ, COM SUPORTE A HDR OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14. CONECTIVIDADE: WI-FI 6; BLUETOOTH 5.0; USB-C E GPS. CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 13 MP, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL 8 MP. ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADO. BATERIA CAPACIDADE 10.000 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO. SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL E/OU RECONHECIMENTO FACIAL); RECURSOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS AO SISTEMA OPERACIONAL. CANETA DIGITAL ATIVA E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM SENSIBILIDADE À PRESSÃO E BAIXA LATÊNCIA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TABLET OU OFICIAL-	UN	10	20	A/C	6.519,66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	MENTE HOMOLOGADA POR ESTE. CAPA PROTETORA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PERMITINDO POSICIONAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM MODO PRODUTIVIDADE (SEMELHANTE A NOTEBOOK). TECLADO FÍSICO, DESTACÁVEL/ACOPLÁVEL, COMPATÍVEL COM O TABLET, COM CONEXÃO FÍSICA DEDICADA POR BLUETOOTH OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL/ABNT2 OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM CARACTERES E ACENTUAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA. INCLUSO CARREGADOR RÁPIDO, CABO E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
67	CHROMEBOOK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1. CHROMEBOOK EDUCACIONAL, NOVO, GENUÍNO, DE PRIMEIRO USO, LACRADO DE FÁBRICA E EM LINHA ATUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS USADOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, REFURBISHED, RENEWED, OPEN BOX, OUTLET, IMPORTADOS SEM GARANTIA NACIONAL, FORA DE LINHA OU COM SUPORTE EXPIRADO. 2.2. PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CHROMEOS; MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, FÍSICOS OU LÓGICOS; SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INTEL, AMD, MEDIATEK KOMPANIO OU EQUIVALENTES/SUPERIORES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM CHROMEOS; DESEMPENHO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES EDUCACIONAIS, VIDEOCONFERÊNCIAS, NAVEGAÇÃO WEB, PLATAFORMAS DE ENSINO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE; CAPACIDADE DE EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE OU QUE COMPROMETAM O PRAZO DE ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS EXIGIDO NESTE EDITAL. 2.3. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TECNOLOGIA DDR4, LPDDR4, LPDDR4X, LPDDR5 OU SUPERIOR; A MEMÓRIA DEVERÁ SER NATIVA DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS RECURSOS DE MEMÓRIA VIRTUAL COMO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64 GB; TECNOLOGIA EMMC, UFS OU SSD; O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER INTERNO E NATIVO DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS CARTÃO SD, MICROSD, PENDRIVE OU QUALQUER MÍDIA REMOVÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. 2.4. TELA TECNOLOGIA LED, IPS OU SUPERIOR; TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366 X 768); TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; TELA SENSÍVEL AO TOQUE SERÁ ACEITA COMO CARACTERÍSTICA ADICIONAL, DESDE QUE MANTIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	UN	25	50	A/C	2.710,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.5. SISTEMA OPERACIONAL CHROMEOS ORIGINAL DE FÁBRICA; LICENCIADO E HOMOLOGADO PELO GOOGLE; SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO E COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL COM GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION.

2.6. ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS – AUE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA OFICIAL DE DISPOSITIVOS CHROMEOS APROVADOS E SUPTADOS PELO GOOGLE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DATA DE AUTO UPDATE EXPIRATION (AUE) IGUAL OU POSTERIOR A JUNHO DE 2034; A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONSULTA À LISTA OFICIAL DE DISPOSITIVOS CHROMEOS SUPTADOS PELO GOOGLE; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM AUE EXPIRADO, INFERIOR AO PRAZO EXIGIDO OU SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL.

2.7. CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 4.2 OU SUPERIOR.

2.8. PORTAS E INTERFACES: MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) USB TIPO-C; 01 (UMA) ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; LEITOR DE CARTÃO SD OU MICROSD INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.

2.9. CÂMERA E ÁUDIO: WEBCAM HD (720P) OU SUPERIOR; MICROFONE INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; QUALIDADE ADEQUADA PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

2.10. BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA DECLARADA PELO FABRICANTE DE 08 (OITO) HORAS DE USO CONTÍNUO; BATERIA INTERNA ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.

2.11. TECLADO E CONSTRUÇÃO: TECLADO FÍSICO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), NATIVO DE FÁBRICA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES POR ADESIVOS, PELÍCULAS OU REMAPEAMENTO DE TECLAS COMO SUBSTITUIÇÃO AO PADRÃO ABNT2; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO EDUCACIONAL; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 1,6 KG.

2.12. GERENCIAMENTO: COMPATÍVEL COM GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION; COMPATÍVEL COM GOOGLE ADMIN CONSOLE; PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE USUÁRIOS, APLICATIVOS, POLÍTICAS, ATUALIZAÇÕES, RESTRIÇÕES DE USO E DISPOSITIVOS; PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO DE CONFIGURAÇÕES, INVENTÁRIO, ATUALIZAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; PERMITIR BLOQUEIO REMOTO DE DISPOSITIVOS EM CASO DE PERDA, FURTO OU USO INDEVIDO; PERMITIR LIMPEZA REMOTA DE DADOS QUANDO NECESSÁRIO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WI-FI E PARÂMETROS DE SEGURANÇA.

2.13. LICENCIAMENTO DE GERENCIAMENTO: CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE PERMANENTE POR DISPOSITIVO, APTA AO REGISTRO E GERENCIAMENTO NO GOOGLE ADMIN CON-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLE DO DOMÍNIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO; A LICENÇA DEVERÁ ESTAR VINCULADA OU APTA À VINCULAÇÃO AO RESPECTIVO EQUIPAMENTO FORNECIDO; A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, CATÁLOGO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE REVENDEDOR AUTORIZADO OU PROPOSTA COMERCIAL, QUE O LICENCIAMENTO CHROME EDUCATION UPGRADE ESTÁ INCLUSO NO FORNECIMENTO; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS APENAS COMPATÍVEIS COM GERENCIAMENTO, SEM A RESPECTIVA LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE INCLUSA; TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NA PROPOSTA COMERCIAL.

3. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS

3.1. CARREGADOR: CARREGADOR ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 100V A 240V; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO.

3.2. FONE DE OUVIDO: FONE ESTÉREO; COM MICROFONE INTEGRADO; CONEXÃO P2 (3,5 MM) OU USB-C; COMPATÍVEL COM CHROMEOS.

3.3. BOLSA OU CASE DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA; COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS.

3.4. MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB OU SEM FIO 2.4 GHZ, COMPATÍVEL COM CHROMEOS.

3.5. IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES APTOS PARA REGISTRO E GERENCIAMENTO JUNTO AO DOMÍNIO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION DA PREFEITURA MUNICIPAL; O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONTENDO OS PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS E VINCULAÇÃO DOS DISPOSITIVOS AO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO; O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ORIENTAÇÃO INICIAL DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL; ATENDIMENTO ON-SITE DO FABRICANTE OU POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NACIONAL; A PROPOSTA DEVERÁ INFORMAR CLARAMENTE O PRAZO, A MODALIDADE E O RESPONSÁVEL PELA GARANTIA; A GARANTIA DEVERÁ COBRIR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COMPONENTES INTERNOS, TELA, TECLADO, BATERIA, CARREGADOR E DEMAIS ITENS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO, CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL NO BRASIL E EM LÍNGUA PORTUGUESA.

5. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO HOMOLOGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, QUANDO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

APLICÁVEL; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PARA UTILIZAÇÃO COM CHROMEOS.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO E PRIMEIRO USO; ENTREGUES EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA; ACOMPANHADOS DE TODOS OS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS; VEDADA A ENTREGA DE PRODUTOS: RECONDICIONADOS; REMANUFATURADOS; REFURBISHED; RENEWED; OPEN BOX; OUTLET; DE MOSTRUÁRIO; USADOS; DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE.

6.1.DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO INTEGRALMENTE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; A PROPOSTA DEVERÁ INFORMAR MARCA, MODELO COMERCIAL, PART NUMBER (SKU) E CONFIGURAÇÃO EXATA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVANTE DA DATA AUE DO MODELO OFERTADO; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE QUE A LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE ESTÁ INCLUSA PARA CADA EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER INFORMADO O PRAZO DE ENTREGA; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA GARANTIA NACIONAL DO EQUIPAMENTO.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: O OBJETO SERÁ ACEITO SOMENTE SE: ATENDER INTEGRALMENTE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; APRESENTAR PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE CHROMEBOOK, LICENÇA DE GERENCIAMENTO E ACESSÓRIOS FORNECIDOS; ESTIVER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA; POSSUIR PRAZO DE SUPORTE CHROMEOS COMPATÍVEL COM A EXIGÊNCIA DE AUE; POSSUIR LICENCIAMENTO DE GERENCIAMENTO DEVIDAMENTE ATIVADO E UTILIZÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAR MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO: A SOLUÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA COM LICENCIAMENTO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL POR DISPOSITIVO, VISANDO GARANTIR O CONTROLE PATRIMONIAL, A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DOS EQUIPAMENTOS E A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DURANTE TODO O CICLO DE VIDA DOS CHROMEBOOKS; O GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PERMITIRÁ MAIOR EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROPORCIONANDO CONTROLE DE USUÁRIOS, APLICAÇÕES, POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; A EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO PERMANENTE VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO SEM CUSTOS RECORRENTES OBRIGATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DURANTE A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

68	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH COM APOIO PARA LOMBAR AJUSTÁVEL; ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM 3D (ALTURA, ROTAÇÃO E DESLOCAMENTO); BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES E RODÍZIOS ANTI-RISCO, DUPLOS, MEDINDO MÍNIMO 55 MM; MECANISMOS DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ENCOSTO, INCLUINDO AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO Á GÁS (BIFMA CLASSE 3) COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA; MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 53 CM ALTURA X 45 CM DE LARGURA; ASSENTO: 45 CM DE PROFUNDIDADE X 48 CM DE LARGURA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 130 KG. COR: PRETA. GARANTIA 12 MESES. *O ITEM DEVE ATENDER OS REQUISITOS DA NR-17 E DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	20	40	Exclusivo ME/EPP	1.659,23
-----------	---	----	----	----	------------------	----------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Cerro Branco - RS.
Referente ao Pregão nº028/2026 - Tipo Eletrônico

Apresentamos a nossa proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EQUIPAMENTOS DE REDE, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIO.**

Item	Especificação do produto	Marca/ Modelo	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para ao objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4 - Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

- Banco:
- Conta:

5 - NOME/CPF Representante legal do proponente:

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Razão Social





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

(_____) Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EQUIPAMENTOS DE REDE, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por deliberação do (Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em ____/____/20__, e publicada no _____, em ____/____/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento POR ITEM, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital **PREGÃO Nº ____/2026, tipo eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE

2.1. O termo inicial de vigência será a contar de sua publicação e o final ocorrerá em 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 4104, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. EMPRESA E PREÇOS

4.1. A empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, representada nesse ato _____, portador (a) do CPF nº _____,

4.2. Os preços ofertados pela empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	LICITANTE	MARCA	QUANT./ UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	----------------	-----------------------	--------------------

4.3. Serão incluídos a presente ata (em anexo), os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. **A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 20 DIAS CORRIDOS**, a contar do envio via e-mail da nota de empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5.4. A entrega deverá ocorrer, sem custos, junto ao setor de almoxarifado, sito na Av. 12 de Maio, 540, centro, neste município, em dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h00min às 17h00min.

5.5. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do equipamento/material com as especificações técnicas contidas neste termo de referência;

b) Definitivamente, pelo Fiscal da ata ou por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução da ata de registro de preços.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.9. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, termo de referência ou ainda em desacordo com a ata de registro de preços, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a irregularidade seja posterior à entrega.

5.10. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira dos serviços, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo (a) senhor (a) _____ e pelo (a) senhor (a) _____ respectivamente.

8.3. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 15 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.6. DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

- I. Conferir a existência de empenho prévio;
- II. Providenciar a publicação tempestiva do extrato da ata de registro de preços;
- III. Conferir a existência de designação de fiscal para cada ata de registro de preços celebrado pela Administração e da Indicação formal de preposto pelo contratado;
- IV. Controlar os prazos de vencimento da ata de registro de preços, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 dias úteis do término da vigência;
- V. Controlar os limites de acréscimo e de supressão do serviço e material, em conformidade com a legislação;
- VI. Adotar as providências para confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII. Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII. Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX. Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, providenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório.
- X. Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XI. Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando a observância da ordem cronológica de pagamento;
- XII. Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

8.7. DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL

- I. Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do objeto;
- II. Ata de Registro de Preços e anexos em no máximo 10 dias úteis após assinatura;
- III. Conhecer os termos do processo de e as condições da ata de registro de preços, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IV. Acompanhar e fiscalizar do serviço, em estrita observância ao edital e a ata de registro de preços;

V. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução da ata de registro de preços, no processo de fiscalização;

VI. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução da ata de registro de preços, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VII. Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando pro escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa e ao contraditório;

VIII. Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

IX. Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

X. Dar recebimento provisório do serviço mediante termo circunstanciado;

XI. Dar recebimento definitivo do serviço mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XII. Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS OBJETOS, e mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação do fiscal da ata de registro de preços.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução da ata de registro de preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

12. DO REAJUSTE

12.1. Durante o prazo de vigência contratual, os preços poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado. A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data base para reajuste.

13. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

13.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14. FORO

14.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Cachoeira do Sul - RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

pelo OG, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, representando a EMPRESA REGISTRA-
DA, abaixo assinado.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

